



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 27 DE 17 DE JULHO

DE 1986 =

"Dispõe sobre a transferência do sistema de iluminação pública do Município à ELETROPAULO."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, em caráter definitivo, à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A o sistema de iluminação pública do Município.

Artigo 2º) - A transferência de que trata o artigo anterior operar-se-á obedecidas as condições constantes do anexo termo que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º) - A assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A do correspondente Protocolo de Intenções.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
DESTA CASA, PARA EMI-REM
PARECERES A RESPEITO.

Em, 05 / 08 / 86

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

J. P. PRESIDENTE